

Id:10EF2B2E8EA00DEE

NOVA SANTA RITA PIAUÍ
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 001/2024

Autoriza a certificação e convalidação de estudo dos alunos que concluíram o Ensino Fundamental e Modalidade EJA a partir de 2023.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Santa Rita – PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 001/2023 que regulamenta a matriz Curricular Básica da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular diurno e Educação de Jovens e Adultos Regular noturno,

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo do CME nº 001/2023,

CONSIDERANDO o Parecer do CME nº 001/2023, relatado pela conselheira Auricélia Ana Rita Coêlho, aprovado em Sessão Plenária em 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a certificação e a convalidação de estudo dos alunos que concluíram o Ensino Fundamental Regular e na modalidade EJA da rede municipal de Nova Santa Rita/PI.

Art. 2º - Determinar ao gestor municipal o cumprimento das recomendações expressas no Parecer CME/RF Nº 001/2023, da conclusão e voto da relatora.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação em Nova Santa Rita – PI, 26 de fevereiro de 2024.

Maria Almira Ribeiro da Costa
 Cons^ª Maria Almira Ribeiro da Costa
 Presidente do CME – Nova Santa Rita - PI

Homologo a Resolução do CME nº 001/2024 do Egrégio Conselho Municipal de Educação em Nova Santa Rita – PI, 29 de fevereiro de 2024.

Andrea Costa Lopes Marques
 Andrea Costa Lopes Marques
 Secretária Municipal de Educação
 Andrea Costa Lopes Marques
 Sec. Mus. de Educação, Esporte e Cultura
 CPF: 016.675.733-44
 Portador: 003/2023

NOVA SANTA RITA PIAUÍ
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer do CME nº 001/2024 – ANEXO ÚNICO

Relação das escolas municipais de Nova Santa Rita que emitem Certificados e Históricos Escolares

ord	NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE	CURSOS QUE OFERECE
01	U. Escolar Gabriel Ferreira	Pov.Tanque Novo	Creche I e II/Pré I e II, Ensino Fundamental anos iniciais e finais.
02	U. Esc. Timóteo Barroso Leal	Sede	Ensino Fundamental anos finais e EJA

Id:09FECFD4BAEE0DF3



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
 Secretária Municipal de Educação
 Rua Cirilo José Soares S/N – Centro – CEP 64764-000
 CNPJ – 08.176.178/0001-08 – e-mail:
 educacao_nsr@yahoo.com.br



Resolução nº 002/2024

Regulamenta a Implementação de Reuniões de Acompanhamento Pedagógico e Avaliativo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de verificar o andamento do conteúdo em relação ao plano bimestral, identificar habilidades em déficit no período e realizar o replanejamento necessário para garantir a abordagem de todo o conteúdo, as Reuniões de Acompanhamento Pedagógico e Avaliativo serão instituídas conforme a seguir:

Art. 1º - Objetivo das Reuniões Pedagógicas

- I. Avaliar o progresso do ensino em relação ao plano bimestral.
- II. Identificar habilidades desenvolvidas e áreas que necessitam de maior atenção.

Art. 2º - Preparação da Agenda

§1º - A coordenação pedagógica será responsável por preparar uma agenda detalhada para cada reunião pedagógica.

§2º - A agenda deve ser enviada a todos os membros da coordenação e professores participantes com no mínimo 48 horas de antecedência.

§3º - A agenda incluirá:

- I. Apresentação do andamento do conteúdo em relação ao plano bimestral.
- II. Identificação das habilidades já trabalhadas e as que ainda precisam ser abordadas.
- III. Discussão sobre estratégias utilizadas e sua eficácia no ensino dos conteúdos.
- IV. Análise das dificuldades encontradas no processo de ensino e possíveis soluções.
- V. Replanejamento das atividades e aulas para garantir a cobertura de todo o conteúdo previsto.

Art. 3º - Realização das Reuniões Pedagógicas

§1º - Realizar reuniões de acompanhamento avaliativo para discutir habilidades em déficit no período.

(Continua na próxima página)